



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 12/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2022 (2º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Ordem Pública, Sr. **THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 062.080.289-81 e CI.RG nº 5526172 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lourival Jansen, nº 775, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado **VOLTOLINI & SOARES DA SILVA LTDA**, com sede à Av. André Rodrigues de Freitas, nº 1.136, Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.259.419/0001-41 e Inscrição Estadual nº 256.148.473, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **VALENTIN VOLTOLINI**, portador do CNPJ/MF nº 419.881.321-34 e do CI.RG nº 2941281 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 02/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 02 (dois) meses, e reajustar com base no IGPM-FGV, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022, em 02 (dois) meses contados a partir do dia 26/01/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 04/2022, em um percentual negativo de 3,181210%, o qual corrigido acresce 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 13.017,33 (treze mil, dezessete reais e trinta e três centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 26.034,66 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta e sessenta e seis centavos)** para o período.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO**

**4.1** Altera a Cláusula Décima Oitava "Da Fiscalização", substituindo Ademar Ribas Do Valle Filho, pelo Euclides Goulart Sanches, cargo Agente administrativo, portador do CPF nº 600.374.319-00 e matrícula nº 590886.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**5.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 04/2022, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 25 de janeiro de 2024.

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN**  
**SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**

**LOCADOR**  
**VOLTOLINI & SOARES DA SILVA LTDA**  
**VALENTIN VOLTOLINI**

**LOCATÁRIO RICHARDSON BORTOLINI LIMA**  
**CAPITÃO PM COMANDANTE – 8B3C4P**

**EUCLIDES GOULART SANCHES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**